



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Conselho Estadual de Transporte Metropolitano Coletivo de
Passageiros - CETM
Secretaria Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano
Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional -
METROPLAN

RESOLUÇÃO Nº 040/2005

O Conselho Estadual de Transporte Metropolitano Coletivo de Passageiros - CETM -, fazendo cumprir o que determina o art. 9º da Lei 11.127/98, bem como o art. 69 do Decreto Estadual 39.185/98

RESOLVE:

A) Sessão Ordinária nº 02, 24 de fevereiro de 2005

1. Autorizar a criação da variante R712C da empresa CITRAL, nos termos do processo nº 1911-13.64/04-4.
2. Autorizar a criação da variante R080A da empresa WENDLING, conforme processo nº 1467-13.64/04-9.
3. Autorizar a criação das variantes R703C, R705C, R705D, R709D da Empresa CITRAL conforme processo nº 1489.13-64/04-8
4. Autorizar a criação de variante da linha L354 da empresa EVEL, conforme processo nº 1462-13.64/04-5.
5. Deferir o pedido da Associação de Moradores da Morada do Vale III, autorizando a empresa VICASA a alterar o itinerário das linhas W511; W512; W513 e W514, conforme processo 1967-13-64/02-3.
6. Deferir o pedido da empresa SOUL, autorizando a alteração do itinerário da linha W152A, conforme processo 1967-13-64/02-3.
7. Deferir o pedido da empresa SOUL, autorizando a alteração do itinerário da linha W143, conforme processo 2722-13-64/02-3.
8. Deferir o pedido da empresa SOUL, autorizando a ampliação do itinerário da linha W121A, conforme processo 430-13-64/02-0
9. Deferir o pedido de usuário, autorizando a empresa responsável pela TM3 a alterar seu itinerário, conforme processo 100-13-64/02-0.
10. Autorizar a criação da variante C122E da empresa OZELAME, conforme processo 334-13-64/03-1.
11. Conselho determina que a METROPLAN corrija o índice de cobrança de taxas de UFIR para UPF, conforme decreto 40 542, de 27 de dezembro de 2000, nos termos do processo 1252-13-64/04-7.

B) Sessão Ordinária nº 02, de 22 de julho 2005

1. Autorizar a criação de variantes da linha R035 da empresa CENTRAL, conforme processo nº 2364-13-64/02-3.
2. Autorizar a empresa SOGIL a criar 37 rotas, conforme processo 1863-13-64/03-2.
3. Autorizar a criação das variantes N701A e N721B, da empresa Viação MONTENEGRO, conforme processo nº 1954-13.64/04-0.
4. Autorizar a empresa Viação MONTENEGRO a criar a rota da linha R736, conforme processo 620-13-64/05-0.
5. Autorizar a empresa Viação MONTENEGRO a alterar itinerário de linha dentro da área urbana de Novo Hamburgo, conforme processo 0583-13-64/04-2;
6. Autorizar a criação da variante T105B e a alteração dos horários da linha T105A da empresa VICASA, conforme processo 1538-13-64/03-7;
7. Deferir o pedido dos moradores do Bairro Vista Alegre de alteração de itinerário e tabela horária da linha W354 e criação da variante W352A, da empresa VICASA, conforme processo 1763-13.64/03-4;
8. Deferir o pedido da Associação de Moradores e Amigos do Residencial dos Jardins Igara de alteração de tabela horária da linha T182 e criação da variante T182A, da empresa VICASA, conforme processo 2679-13.64/03-1;
9. Autorizar a criação das variantes N602E e N602Q, da empresa CENTRAL, conforme processo 1573-13.64/03-0;
10. Autorizar a empresa CENTRAL a criar duas rotas, vinculadas à linha N405, conforme processo 00248-13.64/04-4;
11. Autorizar a empresa CENTRAL a criar a variante T422L, na linha N422, conforme processo 00356-13.64/04-9;
12. Autorizar a empresa CENTRAL a paralisar a linha T422, conforme processo 00357-13.64/04-1;

13. Autorizar a empresa CENTRAL a alterar o itinerário da linha circular T431C, conforme processo 00333-13.64/044-7;
 14. Autorizar a empresa CAIENSE a criar a variante R 200I, na linha R200, conforme processo 00247-13.64/04-1;
 15. Autorizar a empresa CENTRAL a alterar o itinerário das linhas e variantes: N321; N422I; N422J; N431; R001A; R001F; R001H; R011A; R011B; R011C; R021; R022C; R033B e R033C, conforme processo 1443-13.64/03-6;
 16. Autorizar a empresa CENTRAL a criar as variantes R037D; R037F; N602L; N011I, conforme processo 2070-13.64/03-8;
 17. Autorizar a empresa REAL a criar a variante T230B, em caráter circular, conforme processo 1474-13.64/04-2.
- C) Esta Resolução entra em vigor nesta data, sendo que as decisões têm efeito às datas das sessões realizadas.**

Porto Alegre, 25 de outubro de 2005.

ADEMIR A. SIMON DE MATOS
Presidente - Suplente